

## **Campanha nacional para combater o consumo de cigarros no trabalho acontece dia 4**

*MPT e ong de controle do tabagismo buscam proteger a saúde de trabalhadores e clientes da exposição aos efeitos tóxicos e cancerígenos da fumaça do tabaco; ação acontece em Brasília, Curitiba, Maceió, Porto Alegre, Porto Velho, Recife e São Paulo*

**Maceió/AL** - O Ministério Público do Trabalho (MPT) e a ONG Aliança de Controle do Tabagismo e Saúde (ACT+) realizam, no dia 04 de dezembro deste ano, uma campanha nacional que busca combater o consumo de cigarros nos ambientes de trabalho e chamar a atenção do trabalhador e da sociedade para o direito ao ambiente de trabalho livre da fumaça do cigarro. O objetivo maior da ação é proteger a saúde de trabalhadores e clientes, fumantes e não fumantes, da exposição aos efeitos tóxicos e cancerígenos da fumaça do tabaco.

A ação coincide com a comemoração de um ano de vigência em todo o país da proibição do fumo em locais fechados, o que inclui os locais de trabalho. Até então somente 8 estados possuíam leis antifumo próprias (SP, RJ, PB, RO, RR, AM, MT e PR), mas com excelentes resultados para a saúde do trabalhador, pela melhora na qualidade do ar em locais fechados e na saúde de trabalhadores fumantes e não fumantes.

A campanha será realizada em casas noturnas, bares e restaurantes das cidades de Brasília, Curitiba, Maceió, Porto Alegre, Porto Velho, Recife e São Paulo. De acordo com o Procurador do Trabalho Rodrigo Alencar, vice coordenador nacional da Codemat (Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho), é preciso que as empresas se adequem ao cumprimento efetivo da Lei Antifumo (Lei 12.456/2011), que proíbe o consumo de cigarros em ambientes coletivos fechados ou semi abertos. “Desde o início deste ano montamos estratégias para identificar deficiências e traçar estratégias para combater o fumo passivo nos locais de trabalho. Agora, o próximo passo é executar ações continuadas que busquem um ambiente de trabalho seguro a todos. Todo trabalhador tem direito ao meio ambiente do trabalho saudável, e a fumaça do tabaco é a maior fonte de poluição em locais fechados.”, explicou.

Segundo a Lei Antifumo, regulamentada em dezembro do ano passado em todo o país por meio do Decreto 8.262/2014, será apenas permitido fumar em casa, em áreas ao ar livre, parques, praças, áreas abertas nos estádios de futebol e vias públicas.

A fiscalização contará com o apoio da Vigilância Sanitária e do Procon.

### **Empresa condenada por permitir exposição ao fumo**

A3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região reconhece que o empregador deve cumprir a lei antifumo e promover ambientes de trabalho livres da fumaça do tabaco, e condena empresa de Minas Gerais, que permitiu que

empregado ficasse exposto ao fumo passivo, a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 7 mil.

**Doença evitável que adoce e mata**

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o tabagismo passivo é a terceira causa de morte evitável no mundo. As pessoas expostas ao fumo passivo sofrem os mesmos danos à saúde que o fumante ativo. No Brasil, as leis antifumo regionais contribuíram para a redução do fumo passivo no local de trabalho, mas ainda é possível avançar. De acordo com a pesquisa Vigitel/2014, a frequência de fumantes passivos no local de trabalho é de quase 9%, sendo cerca de duas vezes maior em homens (13,1%) do que em mulheres (5,2%).